



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI N° 2.779, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A LEI N° 1.413, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE RECONHECE COMO PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NOSSA SENHORA DA SALETE E, INSTITUI A DATA DE 19 DE SETEMBRO FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, propõe o seguinte Projeto de Lei:

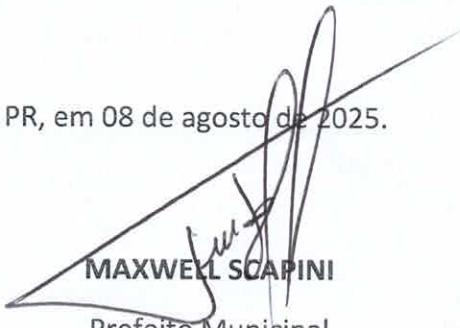
LEI

Art. 1º. Altera o art. 2º, da Lei n.º 1.413, de 09 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica instituído Feriado Municipal no dia 19 de setembro, em homenagem à Padroeira do Município Nossa Senhora da Salete.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 08 de agosto de 2025.


MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Fó... 69 Data: 11/08/25 - Edição: 3338
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ Fó... Data: 11/08/25 - Edição: _____